



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo a venda de ações que o Município possui na Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul - CEEE.

Ocorre que o Município possui ações do Grupo CEEE de longa data, e, somente em 2018 e 2019 a Companhia resolveu proceder à distribuição de lucros entre os acionistas.

Os valores distribuídos são irrisórios frente à arrecadação da companhia e, além disso, não faz mais sentido o Município continuar sendo acionista de uma empresa de geração de energia elétrica.

Dessa forma, tendo em vista a previsão de redução da arrecadação do Município nos próximos meses em decorrência da redução na atividade econômica e renda que ocasionam a redução no consumo de bens e serviços em decorrência da pandemia de coronavírus (COVID-19); o Município se vê forçado a buscar permanentemente alternativas de receita, sendo uma delas a venda dessas ações.

O mercado de energia junto à Bolsa de Valores está aquecido em razão do interesse dos chineses na aquisição de empresas nessa área, sendo assim, é uma boa oportunidade de o Município obter valores melhores na venda dessas ações nesse momento.

Para tanto, como tais ações são capital patrimonial do Município, faz-se necessária a autorização legislativa para a venda. Estima-se que o Município poderá arrecadar em torno de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) com essa venda, em razão da quantidade de ações que possui e o valor atual delas na Bolsa de Valores.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, em razão dos prazos a serem cumpridos, tendo em vista a necessidade de aproveitar o momento de valorização do mercado nessa área, e, em razão da necessidade de obtenção no curto prazo de recursos para auxiliar no equilíbrio das finanças públicas em decorrência dos fatores acima elencados, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 17 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Municipal



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder com a venda de ações na Bolsa de Valores e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com a venda na Bolsa de Valores (B3) das ações que o Município possui como acionista da Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – CEEE.

§1º Fica autorizada a contratação de serviços de corretora para atuação na Bolsa de Valores e o pagamento destas e outras despesas que se fizerem necessárias para a realização desta transação.

§2º Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias nos níveis orçamentários de Receita e Despesa para realização da transação prevista nesta Lei.

Art. 2º Os recursos obtidos com a venda das ações previstas no Art. 1º desta Lei, deverão ser contabilizados e utilizados como recurso livre do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
